



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PONTA GROSSA – PR

**RESOLUÇÃO Nº 38/2023**

**ASSUNTO: Aprovação da Inscrição da Comunidade e Casa Deus Pai**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- a Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- o Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal Nº 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a documentação da Entidade enviada pela Comunidade e Casa Deus Pai;
- o parecer da Comissão de Documentação e Inscrição de Entidades.

**RESOLVE**

**Aprovar**, a inscrição da Comunidade e Casa Deus Pai, CNPJ: 43.901.692/0001-51, localizada na Rua Bento Viana, nº 430, Vila Hilgenberg, Nova Rússia, Cep: 84053-070 como Entidade de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem, com o parecer:

“A análise foi realizada a luz da legislação da assistência social, as ações desenvolvidas pela Comunidade e Casa Deus Pai, estão dentro da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais com o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem. As instalações estão dentro dos padrões aceitáveis para o serviço, tendo como principal recomendação a superação das fragilidades nas relações Entidade/Usuários, garantindo o atendimento dentro da supremacia do direito socioassistencial.”

Sala de Sessões, 25 de maio de 2023.

**Armando Madalosso Vieira**  
Presidente do CMAS

**Carla Bühler Salles Rosa**  
Secretária Executiva do CMAS